

RELATÓRIO
MENSAL DE
ATIVIDADES

LASPRO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 03ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE GUARULHOS DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

Recuperação Judicial

Autos nº 1019865-72.2018.8.26.0224

ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO nomeado
Administrador Judicial nos autos da Recuperação Judicial em referência, requerida por
ROLL FOR ARTEFATOS METÁLICOS LTDA. vem, respeitosamente, à presença de
Vossa Excelência, com fulcro no artigo 22, II, “a” e “c” da Lei nº 11.101/2005 apresentar
Relatório das Atividades da Recuperanda referente ao mês de **fevereiro de 2024**.

72-911.1. CT | JV / LS | RJ1 | MJ | LC

ÍNDICE

SUMÁRIO EXECUTIVO	4
Anexo I - Informações Relevantes e Visão Geral da Recuperanda	5
Anexo II - Análise Financeira – Informações Financeiras e Operacionais	6
II.1. Principais Movimentações do Balanço Patrimonial e Indicação das Principais Contas Patrimoniais no Ativo e Passivo (Análise Vertical e Horizontal)	6
II.1.1. Evolução do Ativo Total	6
II.1.2. Evolução do Passivo Total (Endividamento Total)	7
II.1.3. Patrimônio Líquido	8
II.1.4. Análise da DRE – Demonstração de Resultado	8
II.2. Demonstração dos Fluxos de Caixa	9
II.3. Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros	10
II.4. Evolução Mensal de Colaboradores	10
Anexo III - Acompanhamento do Plano de Recuperação Judicial	11
III.1. Da Forma de Pagamento Homologada	11
III.2. Do Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial	12
Anexo IV – Relatório de Diligências Realizadas	14
Anexo V - Pedidos de esclarecimentos ou documentos complementares	15
Anexo VI - Cronograma Processual	16
Anexo VII - Da Conformidade com a Recomendação nº 72, de 19/08/2020	17
Glossário	18

SUMÁRIO EXECUTIVO

O Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial, foi apresentado em 03 de março de 2022, às fls. 7496/7573. Às fls. 7576/7619, este Auxiliar informou o resultado da Assembleia Geral de Credores - 2ª convocação, realizada em 24 de maio de 2022, o qual foi homologado em 19 de maio de 2023 às fls. 8118/8119.

Com base nos comprovantes de pagamentos disponibilizados pela Recuperanda, foi paga a importância de R\$ 1.478.116 aos credores das Classes I, II, e III, até março de 2024.

A ROLL FOR ARTEFATOS METÁLICOS LTDA, no primeiro bimestre de 2024, escriturou Receita Líquida de R\$ 3,2 milhões, montante esse, insuficiente para cobrir seu elevado custo e as demais despesas incorridas no período, evidenciando Resultado Líquido negativo em R\$ 8,5 mil, refletido no Patrimônio Líquido negativo R\$ 99,6 milhões.

Outrossim, o endividamento no mês de fevereiro de 2024, somou R\$ 143,2 milhões, cujas Obrigações Fiscais são as mais representativas.

Cabe mencionar que, a Recuperanda é a responsável pelo fornecimento das informações acerca de suas atividades e contempladas neste Relatório inclusive sob pena do artigo 171, da Lei 11.101/05.

O Administrador Judicial informa que toda a documentação verificada para a elaboração do presente relatório encontra-se a disposição dos interessados, mediante agendamento prévio.

Sendo o que tinha para o momento, o subscritor se coloca à disposição de Vossa Excelência, dos nobres advogados da Recuperanda, credores, bem como do ilustre representante do Ministério Público para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

São Paulo, 18 de abril de 2024.


Oreste Nestor de Souza Laspro
Administrador Judicial
OAB/SP nº 98.628

Anexo I - Informações Relevantes e Visão Geral da Recuperanda

ROLL FOR ARTEFATOS METÁLICOS LTDA., com sede à Rua Arthur Carl Schmidt, nº 245 – Cidade Satélite Cumbica – Guarulhos/SP, inscrita CNPJ sob nº 62.284.559/0001-48, foi fundada em 23 de dezembro de 1968 e tem por objeto social a produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço, exceto arame e instalação de máquinas e equipamentos industriais, apresenta a seguinte estrutura societária:

Sócios	Quota	%	Valor
ESPÓLIO DE DANILO SUMAN	3.000.000	33,33%	R\$ 3.000.000
ESPÓLIO DE CHRYSSANTHOS DEMETRE KOUTSANTONIS	3.000.000	33,33%	R\$ 3.000.000
OLIMPIO RODRIGUES AZEVEDO	3.000.000	33,33%	R\$ 3.000.000
	9.000.000	100,00%	R\$ 9.000.000

Anexo II - Análise Financeira – Informações Financeiras e Operacionais

No presente período, a Recuperanda realizou ajustes nas escriturações contábeis relativa ao mês de janeiro de 2024, os quais seguem apresentadas a seguir.

A análise financeira foi realizada conforme as informações de fevereiro de 2024, prestadas pela Recuperanda, de forma comparativa ao período anterior (reapresentado).

II.1. Principais Movimentações do Balanço Patrimonial e Indicação das Principais Contas Patrimoniais no Ativo e Passivo (Análise Vertical e Horizontal)

Balanço Patrimonial R\$	jan/24	fev/24
Ativo	43.880.849	43.621.407
Ativo Circulante	18.791.762	18.537.583
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.249.520	1.379.398
Clientes	8.158.903	7.779.833
Estoques	1.114.589	1.243.787
Impostos a Recuperar	2.616.255	2.551.814
Adiantamentos	5.567.060	5.505.083
Despesas Antecipadas	85.435	77.668
Ativo Não Circulante	25.089.087	25.083.824
Depósitos Judiciais	518.115	518.115
Investimentos	2.030.609	2.030.609
Imobilizado	22.387.302	22.382.039
Intangível	153.061	153.061
Passivo	43.880.849	43.621.407
Passivo Circulante	87.241.396	87.203.324
Fornecedores	1.398.967	1.304.222
Obrigações Sociais e Trabalhistas	26.719.430	26.822.919
Obrigações Fiscais	46.012.680	46.264.885
Parcelamento Fiscal	90.952	88.322
Empréstimos e Financiamentos	959.513	959.513
Desconto de Duplicatas	1.373.071	605.913
Contas a Pagar Outras Obrigações	10.686.783	11.157.551
Passivo Não Circulante	56.027.185	56.020.070
Obrigações RJ	19.868.770	19.868.770
Empréstimos e Financiamentos	35.969.727	35.968.308
Parcelamentos Fiscal	188.688	182.992
Patrimônio Líquido	-99.387.731	-99.601.987
Capital	9.000.000	9.000.000
Ajustes de Avaliação Patrimonial	9.957.505	9.957.505
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-118.551.008	-118.551.008
Resultado no Exercício	205.771	-8.484

II.1.1. Evolução do Ativo Total

Os **Ativos**, totalizaram R\$ 43,6 milhões em fevereiro de 2024, com redução de R\$ 259,4 mil, comparado ao mês anterior, ocasionado pela movimentação da rubrica de **Clientes**.



- O grupo de **Clientes** em fevereiro de 2024, totalizou R\$ 7,8 milhões (17,8% dos ativos), valor esse, 4,6% inferior ao mês anterior, cujos principais valores a receber, referem-se às empresas Therock Acabamentos Ltda.; Cimemprimo Distr. de Cimento Ltda.; Esplane Espaços Planejados Ltda.; Movilex Móveis Ltda.; Centerplac Distr. de Sistemas Construtivos Ltda.; Baumgarten Instalações de Gesso Acartonado Ltda.; e, Kango Brasil Ltda.

Representando 51,3% dos ativos, o **Imobilizado** perfaz R\$ 22,4 milhões, após o reconhecimento mensal **depreciações**.

A conta de **Adiantamentos**, totalizou R\$ 5,5 milhões (12,6% dos ativos), relativos unicamente aos Adiantamentos a Fornecedores.

II.1.2. Evolução do Passivo Total (Endividamento Total)

O **Endividamento** no mês de fevereiro de 2024, totalizou R\$ 143,2 milhões, com aumento de R\$ 45,2 mil em relação ao mês anterior, ocasionado, principalmente, pela movimentação da rubrica **Outras Obrigações**.

- A rubrica de **Outras Obrigações**, totalizou R\$ 11,2 milhões, e comporta valores relacionados aos Adiantamentos de Clientes, Aluguel a Pagar e Venda para Entrega Futura, sendo o primeiro, o mais representativo.



- Do total do endividamento de fevereiro de 2024, R\$ 19,9 milhões são atinentes às obrigações **concursais** e R\$ 123,3 milhões às **extraconcursais**.

As **Obrigações Fiscais** e os **Parcelamentos** são os mais relevantes do endividamento 32,5% (R\$ 46,5 milhões), cuja rubrica de ICMS a Recolher é a mais representativa.

Os **Empréstimos e Financiamentos** perfizeram R\$ 36,9 milhões, atinentes aos Empréstimos Bancários e Mútuos, sendo o último, assim distribuído:

Mútuos	jan/24	%	fev/24	%
Emp. Com. Kod. Artef.	R\$ 17.715.377	53,47%	R\$ 17.715.377	53,47%
Emp. Mútuo a Pagar	R\$ 6.224.589	18,79%	R\$ 6.235.373	18,82%
Emp. Socio Olimpio	R\$ 5.076.245	15,32%	R\$ 5.076.245	15,32%
Emp. DEFG Suman Partc.	R\$ 1.713.283	5,17%	R\$ 1.716.169	5,18%
Emp. Demetrio Chryssanthos	R\$ 1.595.221	4,81%	R\$ 1.595.221	4,81%
Emp. Danilo Suman	R\$ 468.726	1,41%	R\$ 453.637	1,37%
Emp. Eugenia Koutsantonis	R\$ 339.393	1,02%	R\$ 339.393	1,02%
Total	R\$ 33.132.834	100,00%	R\$ 33.131.415	100,00%

As **Obrigações Sociais e Trabalhistas** não apresentaram movimentações expressivas nos últimos meses, totalizando R\$ 26,8 milhões. Nota-se que o INSS e FGTS a Recolher são os mais representativos.

II.1.3. Patrimônio Líquido

Apresentou **Patrimônio Líquido** negativo de R\$ 99,6 milhões.

II.1.4. Análise da DRE – Demonstração de Resultado

Demonstração do Resultado do Exercício (R\$)	jan/24	fev/24	Acumulado
Receita Operacional Bruta	2.142.974	2.099.812	4.242.787
(-) Deducoes da Receita Operacional	-512.515	-517.477	-1.029.992
= Receita Líquida	1.630.459	1.582.336	3.212.794
(-) Custo dos Produtos Vendidos	-848.981	-1.231.910	-2.080.891
= Resultado Bruto	781.478	350.426	1.131.904
= Despesas Operacionais	-538.831	-537.656	-1.076.487
(-) Despesas de Vendas	-86.154	-84.814	-170.968
(-) Despesas Administrativas	-447.262	-447.675	-894.936
(-) Depreciacao e Amortizacao	-5.415	-5.263	-10.678
(+/-) Outros Resultados Operacionais	0	96	96
= Resultado Operacional Líquido	242.647	-187.230	55.417
= Resultado Financeiro	-36.875	-27.026	-63.902
(+) Receitas Financeiras	14.028	12.342	26.370
(-) Despesas Financeiras	-50.904	-39.368	-90.271
= Resultado antes do IRPJ e CSLL	205.771	-214.256	-8.484
= LUCRO (PREJUÍZO) DO PERÍODO	205.771	-214.256	-8.484

No primeiro bimestre de 2024, reconheceu **Receita Líquida** de R\$ 3,2 milhões. No mês de fevereiro de 2024, escriturou R\$ 1,6 milhão.

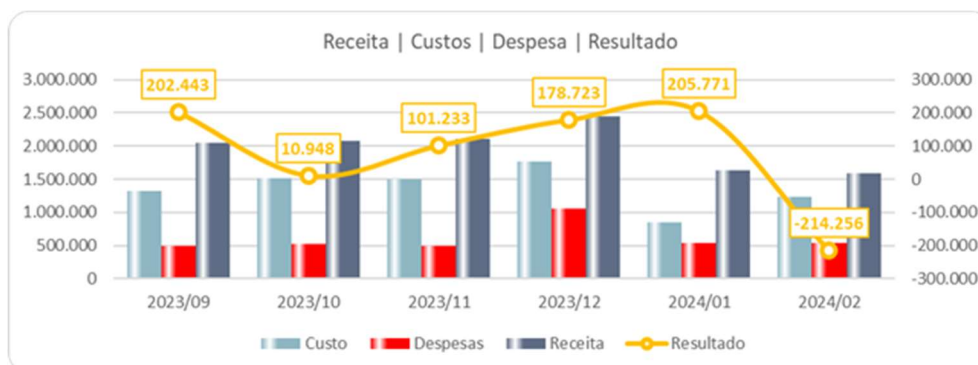
Os **Custos** consumiram 64,8% (R\$ 2,1 milhões) da receita líquida auferida no primeiro bimestre de 2024.

- No mês de fevereiro de 2024, os Custos foram inversamente proporcionais a redução da Receita Líquida mensal, quando comparada a janeiro de 2024, reduzindo a margem bruta no período.

As **Despesas Operacionais** somaram R\$ 1,1 milhão até fevereiro de 2024, cujas **Despesas Administrativas** (R\$ 894,9 mil) são as de maior relevância, destacando os Serviços Prestados por Terceiros.

O **Resultado Financeiro** somou **despesas** de R\$ 63,9 mil, até fevereiro de 2024, atinentes aos Juros S/ Duplicatas Descontadas; Juros Passivos, Despesas Bancárias, dentre outros.

Assim, no primeiro bimestre de 2024, evidenciou **Resultado Líquido** negativo de R\$ 8,5 mil. No mês de fevereiro de 2024, auferiu **Prejuízo Líquido** de R\$ 214,3 mil.



II.2. Demonstração dos Fluxos de Caixa

DFC - Indireto Fevereiro de 2024	
Atividades Operacionais	
Resultado do Exercício	(8.484,49)
(+) Depreciação e Amortização	10.677,83
(=) Resultado Ajustado	2.193,34
Redução (Aumento) de Ativos	(728.999,78)
Duplicatas a Receber	(853.377,86)
Adiantamento a Fornecedores	31.354,02
Impostos a Recuperar	335.796,41
Estoques	(173.716,97)
Despesas Antecipadas	(77.668,38)
Outros Ativos	8.613,00
Redução (Aumento) de Passivos	1.345.920,56
Fornecedores	(18.007,80)
Obrigações Tributárias	488.859,52
Obrigações Trabalhistas	51.051,24
Obrigações Previdenciárias	(46.402,60)
Provisões Trabalhistas	40.424,53
Adiantamento de Clientes	854.338,00
Outros Passivos	(24.342,33)
Caixa Líquido Consumido nas Atividades Operacionais	619.114,12
Atividades de Financiamento	
Duplicatas Descontadas	596.030,16
Mutuo com Partes Relacionadas	(123.400,67)
Caixa Líquido Gerado nas Atividades de Financiamento	472.629,49
Aumento Líquido nas Disponibilidades	1.091.743,61
Saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa em 31/12/2023	287.654,72
Saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa em 29/02/2024	1.379.398,33

II.3. Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros

Índices de Liquidez	set/23	out/23	nov/23	dez/23	jan/24	fev/24
Liquidez Imediata	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,02
Liquidez Seca	0,18	0,18	0,18	0,18	0,20	0,20
Liquidez Corrente	0,20	0,19	0,20	0,20	0,22	0,21
Liquidez Geral	0,12	0,12	0,12	0,12	0,13	0,13
Índices de Estrutura de Capitais	set/23	out/23	nov/23	dez/23	jan/24	fev/24
Endividamento	-1,42	-1,42	-1,42	-1,42	-1,44	-1,44
Composição do Endividamento	0,60	0,60	0,60	0,60	0,61	0,61
Imobilização dos Recursos Não Correntes	-0,57	-0,57	-0,57	-0,57	-0,57	-0,56
Instrumentos Financeiro	set/23	out/23	nov/23	dez/23	jan/24	fev/24
Capital Circulante Líquido	-68.680.003	-68.731.148	-68.500.600	-68.531.134	-68.449.633	-68.665.741

II.4. Evolução Mensal de Colaboradores

Abaixo, segue a movimentação do quadro de colaboradores dos últimos seis meses:

	set/23	out/23	nov/23	dez/23	jan/24	fev/24
Saldo Inicial	83	83	84	84	85	85
Admitidos	0	1	0	1	0	0
Demitidos	0	0	0	0	0	2
Saldo Final	83	84	84	85	85	83

Anexo III - Acompanhamento do Plano de Recuperação Judicial

III.1. Da Forma de Pagamento Homologada

O Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial, foi apresentado em 03 de março de 2022, às fls. 7496/7573. Às fls. 7576/7619, esta Auxiliar informou o resultado da Assembleia Geral de Credores - 2ª convocação, o qual foi homologado em 19/05/2023 às fls. 8118/8119. Abaixo, resumo das condições de pagamentos:

- **Condições especiais e metodologia para apuração dos pagamentos:** Os valores elencados no Quadro Geral de Credores desta Recuperação Judicial serão pagos em parcelas anuais, corrigidos pela TR + 1,00% a.a., limitado na soma a 3,00% a.a., sobre o valor com a aplicação de eventual deságio (exceção feita para os pagamentos previstos para a Classe II – Garantia real, os quais apresentam critérios próprios), a partir da data de protocolo da Recuperação Judicial, obedecendo-se a ordem e critérios definidos a seguir, no período de até 20 vinte anos. A parcela mínima para cada credor será de R\$ 1.000,00, a cada parcela anual prevista. Para valores inferiores a parcela mínima, restará o saldo pendente e, para valores superiores a parcela mínima, será pago o valor da parcela mínima acrescido de rateio do saldo restante da parcela anual.
- **Classe I – Trabalhista:** Saldo aproximado R\$ 2,8 milhões: pagamento de 100%, dos créditos relacionados na Classe I – Trabalhista, em até 1 ano da data de publicação da decisão de homologação do aditivo consolidador, e no caso de novas habilitações na Classe I – Trabalhista, deve-se considerar prazo de 1 ano para a quitação, contado da data da habilitação do crédito.
- **Classe II – Garantia Real:** Saldo aproximado R\$ 154 mil: pagamento de 100% sem qualquer aplicação de deságio – dos créditos relacionados na Classe II – Garantia Real, através de 2 Etapas, abaixo descritas:
 - **Etapas A:** Pagamento de 63,52% em 18 parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 30/08/2020, e as demais parcelas no mesmo dia dos meses subsequentes ao primeiro pagamento da ETAPA A; e
 - **Etapas B:** Pagamento de 36,48% em 5 parcelas mensais, iguais e sucessivas cada, vencendo-se a primeira parcela 30 dias após o último pagamento da Etapa A e as demais parcelas no mesmo dia dos meses subsequentes ao primeiro pagamento da Etapa B.
 - Os valores elencados no quadro Geral de Credores desta Recuperação Judicial relativos a Classe II – Garantia Real, serão corrigidos pela TR + 1,00% a.a., sobre o valor, sem qualquer aplicação de deságio, a partir da data de 30/08/2020.
 - A Recuperanda expressamente reconhece como válida, rígida e eficaz, as garantias, sejam elas quais forem, que ensejaram a classificação dos credores existentes, na data da realização da Assembleia Geral de Credores, na Classe II.
- **Classe III – Quirografários:** Saldo aproximado R\$ 16,6 milhões: pagamento de 30% (trinta por cento) dos créditos relacionados a classe III – Quirografários, em 19 parcelas anuais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no 23º mês da data

da publicação da decisão de homologação da Recuperação Judicial, a saber 08/03/2021 e as demais nos anos subsequentes.

- **Classe IV – ME/EPP:** Saldo aproximado de R\$ 331 mil: pagamento de 60% dos créditos relacionados na classe IV – ME/EPP, em 5 parcelas anuais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no 23º mês da data da publicação da decisão de homologação da Recuperação Judicial, a saber 08/03/2021, e as demais nos anos subsequentes.
- **Subclasse de credores enquadrados como “partes relacionadas”:** os saldos devedores apurados nesta Recuperação Judicial, incluindo habilitações e impugnações de créditos realizadas em seu decorrer, relacionados aos credores que são partes relacionadas à Recuperanda, serão satisfeitos após o pagamento de todos os demais credores desta Recuperação Judicial.

III.2. Do Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial

Classe	QGC	Deságio	Valor com Deságio	Pagamentos
I	R\$ 3.753.581	R\$ -	R\$ 3.753.581	R\$ 968.813
II	R\$ 354.246	R\$ -	R\$ 354.246	R\$ 366.047
III	R\$ 16.223.545	R\$ 11.356.481	R\$ 4.867.063	R\$ 143.256
IV	R\$ 561.747	R\$ 224.699	R\$ 337.048	R\$ -
TOTAL	20.893.119	11.581.180	9.311.939	1.478.116

Conforme a verificação dos comprovantes de pagamento disponibilizados, foram pagos **até 08 de março de 2024**, a importância de R\$ 968.813 a 61 credores da Classe I – Trabalhistas.

CREDITORES	TOTAL PAGTOS REALIZADOS	CREDITORES	TOTAL PAGTOS REALIZADOS	CREDITORES	TOTAL PAGTOS REALIZADOS
ADAILDO SOARES DOS SANTOS	R\$ 19.450,38	JOSE CARLOS VIVEIROS	R\$ 18.950,38	BRUNO MODESTO DE QUEIROZ	Ausência dados bancários
ADRIANE RAMALHO	R\$ 577,47	JOSE CARROS DA SILVA	R\$ 23.225,58	DEMETRIO CHRYSSANTHOS	Ausência dados bancários
AIRTON SILVA SOUSA	R\$ 19.450,38	JOSE ELDO RODRIGUES	R\$ 16.405,95	EDUARDO DE JESUS	Ausência dados bancários
ALBERICO BEZERRA GAUNDO	R\$ 10.347,29	JOSE PINHEIRO FILHO	R\$ 4.121,20	EZIDIO ALVES DOS REIS	Ausência dados bancários
ALBERTO BARBOSA	R\$ 19.450,38	GIVANILDO HELENO DA SILVA	R\$ 18.950,38	GILSON DAMUS JUNIOR	Ausência dados bancários
ALDAMIRO DE SOUZA NERES	R\$ 19.450,38	JULIO CESAR MATOS CUNHA	R\$ 4.389,16	JIVALDO LOPES DE OLIVEIRA	Ausência dados bancários
ALUIPIO MARCOS DE OLIVEIRA	R\$ 19.450,38	LACERDA DINIZ SENA ADVOGADOS	R\$ 18.950,38	JOSÉ BISPO DA FONSECA	Ausência dados bancários
ALMEIDA E PAVIA ADVOGADOS ASSOCIADOS	R\$ 16.248,01	LUCAS VINICIUS DOS SANTOS FREITAS	R\$ 11.922,56	HILDENBERG SANTOS POLVORA	Ausência dados bancários
ALOISIO OLIVEIRA COSTA	R\$ 19.450,38	LUCIANO ANTONIO DO NASCIMENTO	R\$ 18.950,38	JERONIMO ANISIO DOS SANTOS	Ausência dados bancários
ANDRE SOUSA DE OLIVEIRA	R\$ 19.450,38	MARCELO PEREIRA BORGES	R\$ 18.950,38	JOAO JOSE CORREA	Ausência dados bancários
ANTONIO CARLOS ADÃO DA SILVA	R\$ 19.450,38	MARCO RODRIGUES DOS REIS	R\$ 18.950,38	JOSEUNO DE JESUS DA SILVA	Ausência dados bancários
ANTONIO CARLOS ALVES BRITO	R\$ 17.333,25	MANOEL PEDRO FILHO	R\$ 19.450,38	MARCELO FORTE SUMAN	Ausência dados bancários
ANTONIO CARLOS FERNANDES	R\$ 8.479,04	MARCO ANTONIO SOARES LEITE	R\$ 18.950,38	MARCONDES SILVA LIMA	Ausência dados bancários
ANTONIO HELIO BRITO SANTOS	R\$ 19.450,38	MAURICIO ANTONIO DE CARVALHO	R\$ 18.950,38	NELSON BEZERRA DA SILVA	Ausência dados bancários
ANTONIO HORACIO DA SILVA	R\$ 18.950,38	MONALISA ELIANE GARCEZ ALVES	R\$ 18.950,38	PAULO FRANCISCO DA SILVA	Ausência dados bancários
CLEBER CARDOSO	R\$ 18.950,38	NILSON PEREIRA	R\$ 18.950,38	RAPHAEL FORTE SUMAN	Ausência dados bancários
EDNALDO LOPES DA SILVA	R\$ 18.950,38	ODAIR JOSE BARION	R\$ 18.950,38	RENATO OLIMPIO DE AZEVEDO	Ausência dados bancários
ERIVALDO RODRIGUES DOS SANTOS	R\$ 18.950,38	PAULO ROBERTO DO NASCIMENTO	R\$ 1.191,57	RONALDO CAMPOS DOS SANTOS	Ausência dados bancários
FABIO TEODORO DO CARMO	R\$ 18.950,38	PEDRO DIAS RODRIGUES	R\$ 18.950,38	SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚST	Ausência dados bancários
FABIO BATISTA DOS SANTOS	R\$ 18.950,38	RAIMUNDO GOMES FURTADO	R\$ 18.950,38	THIAGO SILVA SANTOS	Ausência dados bancários
FILUPE VICENTE DA SILVA	R\$ 6.979,85	RAIMUNDO GONÇALVES DA SILVA	R\$ 8.242,66		
FRANCISCO ERIVAM OLIVEIRA DE SOUZA	R\$ 18.950,28	RAINER GOMES DE MATOS	R\$ 7.459,38		
GILMAR SANTANA DOS SANTOS	R\$ 18.950,38	RONALDO FERREIRA DOS SANTOS	R\$ 12.547,45		
GLEYSOON DRAGHI FALDIN	R\$ 1.444,94	SAMUEL ALMEIDA OLIVEIRA	R\$ 13.426,77		
HELIO BERDUSCO	R\$ 18.950,38	SANDRA REGINA DE MATOS CORREIA	R\$ 37.215,15		
HENRIQUE SILVA FERREIRA DE SOUZA	R\$ 10.486,11	SANDRO VIEIRA DE MOURA	R\$ 18.950,38		
HUDERSON BRUNO GUILHERME DA SILVA	R\$ 10.727,60	UILSON PEREIRA DE ANDRADE	R\$ 18.950,38		
JAKUSLENE TORRES RAMOS	R\$ 5.026,96	VALDINEI ANTONIO DE OLIVEIRA	R\$ 18.950,38		
JOHNNY STEVEN AMARILUS	R\$ 18.950,38	VALTER PAULINO DE GODOY	R\$ 18.950,38		
JORGE PEREIRA DA SILVA	R\$ 12.808,87	WELITON SANTANA JUNIOR, AGUEDA LETICIA S	R\$ 3.092,12		
JOSE ALMEIDA DA GUARDA FILHO	R\$ 18.950,38	TOTAL B	484.846		
TOTAL A	483.967	Total Geral A+B	968.813		

A Classe II – Garantia Real, foi totalmente quitada no mês de junho de 2022.

Em março de 2023, iniciou-se o pagamento da Classe III – Quirografários, sendo pagos a importância de R\$ 143.256 a 15 credores.

CREDORES	TOTAL DE PAGAMENTOS	CREDORES	TOTAL DE PAGAMENTOS	CREDORES	TOTAL DE PAGAMENTOS
AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIO	R\$ 2.201,09	A.O. SOLDAS E SERVICOS LTDA.	Aurência de pagar bancária	IPASA PESQUISA SALARIAL S/S LTDA.	Aurência de pagar bancária
BANCO BRADESCO S.A.	R\$ 6.312,50	ACOFERGO TUBOS E PERFILADOS S.A.	Aurência de pagar bancária	JOAO FRANCISCO TEIXEIRA JORDANI	Aurência de pagar bancária
BANCO SAFRA S.A.	R\$ 25.110,34	ACOTEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	Aurência de pagar bancária	JOMAFER FERRO E ACO LTDA.	Aurência de pagar bancária
BRASIL SAO PAULO CENTRO DE PROCES	R\$ 42.437,60	ADP BRASIL LTDA.	Aurência de pagar bancária	KOD ARTEFATOS METALICOS LTDA.	Aurência de pagar bancária
COMPANHIA DE GAS DE SAO PAULO COM	R\$ 1.413,04	AF DO BRASIL CONSULTORIA EMPRESAR	Aurência de pagar bancária	LEALFER INDUSTRIA E COMERCIO DE ACC	Aurência de pagar bancária
DRYWALL - ASSOCIACAO BRASILEIRA DO	R\$ 1.621,54	AIR PRODUCTS BRASIL LTDA.	Aurência de pagar bancária	LEO SISTEMAS DE GESTAO LTDA.	Aurência de pagar bancária
EDP SAO PAULO DISTRIBUICAO DE ENERGI	R\$ 1.595,83	ARATA SERVICOS POSTAIS LTDA.	Aurência de pagar bancária	LOCWEB SERVICOS DE INTERNET S.A.	Aurência de pagar bancária
EURO STEEL PRODUTOS SIDERURGICOS	R\$ 1.787,16	ASSICOM - ASSOCIACAO DAS EMPRESAS	Aurência de pagar bancária	M.C. POLETTI RODRIGUES TRANSPORTES	Aurência de pagar bancária
JOSE CARLOS VIVEIROS	R\$ 20.145,55	AXELIMP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	Aurência de pagar bancária	MAC CHIPS ASSISTENCIA TECNICA DE SI	Aurência de pagar bancária
MARCIO DA SILVA - Almeida Rauri	R\$ 2.149,14	AXOON COMERCIO, CONSULTORIA E SER	Aurência de pagar bancária	MADIS ROBEL SOLUCOES DE PONTO E A	Aurência de pagar bancária
PAULO SERGIO LEITE LOGISTICA	R\$ 2.454,78	BANCO ABC BRASIL S.A.	Aurência de pagar bancária	MAGNUS LAVANDERIA INDUSTRIA LTDA.	Aurência de pagar bancária
REGIONAL TELHAS INDUSTRIA E COMERC	R\$ 24.891,64	BANCO BRADESCO CARTOES S.A.	Aurência de pagar bancária	MANDUCA TRANSPORTES E LOGISTICA	Aurência de pagar bancária
SINDICATO DOS TRAB NAS INDSTMGT S	R\$ 6.888,28	BANCO VOTORANTIM S.A.	Aurência de pagar bancária	MLP CONSULTORIA E GESTAO DE PESSO	Aurência de pagar bancária
TELEFONICA BRASIL S.A.	R\$ 1.060,44	BENCO - INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTA	Aurência de pagar bancária	NIAGARA EMBALAGENS INDUSTRIA E CO	Aurência de pagar bancária
USINAS SIDERURGICAS DE MINAS GERAIS	R\$ 3.276,71	BRITANIA MARCAS E PATENTES LTDA.	Aurência de pagar bancária	NOVA FORMAR MEDICO OCUPACIONAIS	Aurência de pagar bancária
TOTAL	R\$ 143.255,64	BUSCARIOLI COMERCIO E OFICINA DE MO	Aurência de pagar bancária	P. R. J. MATERIAIS PARA CONSTRUCAO L	Aurência de pagar bancária
		CANTOPLEX INDUSTRIA LTDA.	Aurência de pagar bancária	PB ACOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	Aurência de pagar bancária
		CENOFISCO EDITORA DE PUBLICACOES LT	Aurência de pagar bancária	PLASTFOAM INDUSTRIA E COMERCIO DE	Aurência de pagar bancária
		CENTER TRADING INDUSTRIA E COMERCIO	Aurência de pagar bancária	PLASTIREAL INDUSTRIA E COMERCIO DE	Aurência de pagar bancária
		CLARO S.A.	Aurência de pagar bancária	QUALITH LUB DO BRASIL COMERCIO LTD	Aurência de pagar bancária
		COLETA INDUSTRIAL FIMAVAN LTDA.	Aurência de pagar bancária	QUEFREN COMERCIAL LTDA.	Aurência de pagar bancária
		COOPERATIVA DE TRANSPORTE DOS COOP	Aurência de pagar bancária	RAINHA DAS TINTAS LTDA.	Aurência de pagar bancária
		CRIFER LAMINADOS DE ACO E FERRO LTD	Aurência de pagar bancária	REIS OFFICE PRODUCTS SERVICOS LTDA	Aurência de pagar bancária
		DISPAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	Aurência de pagar bancária	REITENTORES VEDABRAS INDUSTRIA E C	Aurência de pagar bancária
		ELETRO BUSCARIOLI LTDA.	Aurência de pagar bancária	RODO DANNY TRANSPORTE E LOGISTICA	Aurência de pagar bancária
		FABRICA DE ARTEFATOS DE LATEX ESTRE	Aurência de pagar bancária	SAGE BRASIL SOFTWARE S.A.	Aurência de pagar bancária
		FAGOR AUTOMATION DO BRASIL COMIMI	Aurência de pagar bancária	SANTA RITA SISTEMA DE SAUDE LTDA.	Aurência de pagar bancária
		FC-FEREZIN CONSTRUTORA LTDA.	Aurência de pagar bancária	SCAI CONSULTORIA E PESQUISA LTDA.	Aurência de pagar bancária
		FUJITA - SISTEMAS E INFORMATICA LTDA	Aurência de pagar bancária	SEISA SERVICOS INTEGRADOS DE SAUDE	Aurência de pagar bancária
		GLOBAL COMERCIO INTERNACIONAL LTD	Aurência de pagar bancária	SKA AUTOMACAO DE ENGENHARIAS LTD	Aurência de pagar bancária
		GUARU SERVICE CONSULTORIA E GESTAO	Aurência de pagar bancária	SO J TRANSPORTES E ESTOPAS LTDA.	Aurência de pagar bancária
		HRV MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS H	Aurência de pagar bancária	THERMO-TEC AUTOMOTIVOS E INDUSTRIA	Aurência de pagar bancária
		INTERMEDICA SISTEMA DE SAUDE S.A.	Aurência de pagar bancária	TOCANTINS TRANSPORTES E LOGISTICA	Aurência de pagar bancária
		INTRELCAP SERVICOS E LOCAÇÃO EIRELI	Aurência de pagar bancária	TRANSPORTES WARTHA - EIRELI	Aurência de pagar bancária
		INVEST - CONSULTORIA E ADMINISTRACAO	Aurência de pagar bancária	TSV LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA.	Aurência de pagar bancária
		IOB INFORMACOES OBJETIVAS PUBLICA	Aurência de pagar bancária		

Já em relação à Classe IV – ME/EPP, a Recuperanda informa que por ausência de fornecimento de dados bancários não há pagamentos realizados para os credores.

Anexo IV – Relatório de Diligências Realizadas

Não ocorreram diligências no período deste relatório.

Anexo V - Pedidos de esclarecimentos ou documentos complementares

Disponibilizar planilha de controle de pagamento das Classes I, III e IV até o mês de abril de 2024, com seus devidos comprovantes.

Anexo VI - Cronograma Processual

EVENTO OCORRIDO		
DATA ESTIMADA		
DATA	EVENTO	LEI Nº 11.101/05
06/06/2018	Ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial	-
18/09/2018	Deferimento do pedido de Recuperação Judicial	Art. 52, incisos I, II, III, IV e V e § 1º
03/07/2018	Publicação do deferimento no Diário Oficial	-
18/09/2018	Publicação do 1º edital pelo devedor	Art. 52, § 1º
04/10/2018	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º edital)	Art. 7º, § 1º
29/08/2018	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial ao juízo (60 dias após publicação do deferimento da Recuperação)	Art. 53
30/11/2018	Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no D.O	Art. 53, § único
02/01/2019	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º edital ou 30 dias após a publicação de aviso de recebimento do PRJ)	Art. 53, § único c/c art. 55, § único
21/03/2019	Publicação do edital pelo AJ - 2º edital (45 dias após a apresentação de habilitações/divergências)	Art. 7º, § 2º
03/04/2019	Fim do prazo para apresentar impugnações ao juízo (10 dias após a publicação do 2º edital)	Art. 8º
30/05/2018	Publicação do edital de convocação para votação do PRJ - AGC (15 dias de antecedência da realização da AGC)	Art. 36
06/08/2019	1ª Convocação da assembleia geral de credores	Art. 36, inciso I
15/02/2019	2ª Convocação da assembleia geral de credores	Art. 36, inciso I
17/03/2019	Fim do prazo de suspensão do curso de prescrição de ações e execuções contra o devedor (180 dias após o deferimento da Recuperação)	Art. 6, § 4º
03/03/2021	Homologação do Plano de Recuperação Judicial	Art. 58
14/03/2022	Apresentação do Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial	
17/05/2022	01ª Convocação da assembleia geral de credores para votação do Aditivo ao PRJ	
24/05/2022	02ª Convocação da assembleia geral de credores para votação do Aditivo ao PRJ	
24/05/2022	Votação do Aditivo ao PRJ	
19/05/2023	Homologação do Aditivo ao PRJ	

Anexo VII - Da Conformidade com a Recomendação nº 72, de 19/08/2020

ANEXO II DA RECOMENDAÇÃO Nº 72, DE 19 DE AGOSTO DE 2020	COMENTÁRIOS AJ
1. Há litisconsórcio ativo?	
1.1. Em caso positivo, identifique a qual devedor se refere o presente relatório.	
2. Este relatório é:	RMA 02/2024
2.2. Mensal	
2.2.1. Houve alteração da atividade empresarial?	Não
2.2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?	Não
2.2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?	Não
2.2.4. Quadro de funcionários	Anexo II
2.2.4.1. Número de funcionários/colaboradores total	
2.2.4.1.1. Número de funcionários CLT	
2.2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas	
2.2.5. Análise dos dados contábeis e informações financeiras	Anexo II
2.2.5.1. Ativo (descrição / evolução)	Anexo II
2.2.5.2. Passivo	
2.2.5.2.1. Extraconcursal	
2.2.5.2.1.1. Fiscal	
2.2.5.2.1.1.1. Contingência	
2.2.5.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa	
2.2.5.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios	
2.2.5.2.1.3. Alienação fiduciária	
2.2.5.2.1.4. Arrendamentos mercantis	
2.2.5.2.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)	
2.2.5.2.1.6. Obrigação de fazer	
2.2.5.2.1.7. Obrigação de entregar	
2.2.5.2.1.8. Obrigação de dar	
2.2.5.2.1.9. Obrigações ilíquidas	
2.2.5.2.1.10. N/A	
2.2.5.2.1.10.1. Justificativa	
2.2.5.2.1.10.2. Observações	
2.2.5.2.1.11. Pós ajuizamento da RJ	
2.2.5.2.1.11.1. Tributário	
2.2.5.2.1.11.2. Trabalhista	
2.2.5.2.1.11.3. Outros	
2.2.5.2.1.11.3.1. Observações	
2.2.5.2.1.11.4. Observações / Gráficos	
2.2.6. Demonstração de resultados (evolução)	Anexo II
2.2.6.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado)	
2.2.7. Diligência nos estabelecimentos da recuperanda	Anexo IV
2.2.8. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais (nome do credor / valor no edital / parcela / valor pago / saldo residual atualizado)	Anexo III
2.2.8.1. N/A	
2.2.8.2. Anexar documentos	
2.2.9. Observações	
2.2.10. Anexos	
2.2.11. Eventos do mês	

Glossário

A **DRE** – Demonstração do Resultado do Exercício, se baseia no **regime de competência**, demonstrando o lucro ou prejuízo da empresa em determinado período.

A **DFC** – Demonstração do Fluxo de Caixa, tem como base o **regime de caixa**, demonstrando as entradas e saídas de dinheiro da empresa.

Análise por meio de Índices, Indicadores e Instrumentos Financeiros: o objetivo dessa análise é de **evidenciar a situação financeira e patrimonial da empresa**, por meio de medidas quantitativas com base em seus saldos e resultados contábeis.

Análise Vertical: é uma maneira de avaliar as demonstrações financeiras de empresas ao olhar o balanço da companhia e visualizar a dimensão de um dado financeiro em relação ao total. Assim, **permite descobrir a relevância de uma parte dentro do todo**.

Análise Horizontal: é uma maneira de avaliar as demonstrações financeiras de uma empresa comparando os resultados mais recentes com aqueles registrados em trimestres ou anos anteriores. Assim, a análise horizontal **permite acompanhar a evolução dos dados divulgados nos balanços** da companhia.

Indicadores de Liquidez: indicam a capacidade de uma empresa para honrar com todos os seus compromissos financeiros, tendo como **cenário ideal** índice igual ou superior a 1 (um).

- **Índice de liquidez Imediata:** demonstra a parcela de dívidas de curto prazo (passivo circulante) que poderiam ser pagas imediatamente por meio dos valores relativos à caixa e equivalentes de caixa (disponível). Ou seja, representa quanto a empresa possui de disponível para cada real de dívidas vencíveis no curto prazo.
- **Índice de Liquidez Corrente:** mede a capacidade de quitação das obrigações com vencimento em curto prazo (registradas no passivo circulante), utilizando-se dos disponíveis e realizáveis em mesmo período (registrados no ativo circulante).
- **Índice de Liquidez Seca:** segue a mesma premissa do indicador de liquidez corrente, entretanto, excluindo os saldos em estoques.
- **Índice de Liquidez Geral:** sem levar em conta as estimativas de vencimento e recebimento, este indicador demonstra a liquidez do total de dívidas constituídas ao utilizar todos os direitos (neste cálculo, não se considera os bens imobilizados para liquidação).

Indicadores de Estrutura Patrimonial: estabelecem relações entre as fontes de financiamento próprio e de terceiros. Visam evidenciar a dependência da entidade em relação aos recursos de terceiros.

- **Índice de Endividamento**: mostra quanto a sociedade tem de dívidas com terceiros (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) para cada real de recursos próprios (Patrimônio Líquido). Indica a dependência que a entidade apresenta com relação a terceiros e, nesse ponto, o risco a que está sujeita.
- **Composição do Endividamento**: Para analisar a solvência de uma entidade, é importante conhecer os prazos de vencimentos de suas dívidas. Nesse sentido, o índice de composição do endividamento revela quanto da dívida total (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) com terceiros é exigível no curto prazo (Passivo Circulante).
- **Imobilização de Recursos Não Correntes**: O índice de imobilização do Patrimônio Líquido apresenta a parcela do capital próprio que está investida em ativos de baixa liquidez (Ativos Imobilizados, investimentos ou Ativos Intangíveis), ou seja, Ativos Não Circulantes deduzidos dos ativos realizáveis a longo prazo.

Capital Circulante Líquido (CCL): também conhecido como “capital de giro”, refere-se aos ativos de uma empresa que são utilizados para manter o seu desempenho. Assim, por meio da divisão do ativo circulante pelo passivo circulante, se o cálculo for **positivo** pode-se identificar se a empresa **está conseguindo honrar com seus compromissos em um curto prazo**. Mas, se o resultado for **negativo** indica que a empresa poderá passar por graves riscos com a sua liquidez.

EBITDA: é a sigla composta pelas iniciais dos termos *Earning Before Interest, Taxes, Depreciation/Depletion and Amortization*. Em português, tem sido comumente traduzida por **lucro antes dos juros, impostos sobre os lucros, depreciações/exaustões e amortizações**, ou a sigla LAJIDA. Dessa maneira, o EBITDA procura refletir a geração de caixa efetivo de uma empresa, ou seja, a margem operacional advinda da sua atividade principal.

- A **margem operacional** indica, portanto, o percentual das vendas convertido em lucro. Ou seja, o percentual representado pelo lucro líquido operacional sobre as receitas líquidas (desconsiderando as despesas financeiras do resultado, bem como o efeito do IR provocado no resultado por tais despesas financeiras).